

9053 versão online. Disponível em: <http://www.scielo.br/rbcsoc>. Acesso em: 05 mar. 2019.

REVISTA BRASILEIRA DE INFORMAÇÃO BIBLIOGRÁFICA EM CIÊNCIAS SOCIAIS (BIB). São Paulo: ANPOCS, 1977 - Semestral. ISSN impresso 1516-8085. ISSN 2317-6644 versão online. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/bib-pt>. Acesso em: 05 mar. 2019.

REVISTA CRÍTICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS. Coimbra: UC, 1978 - Trienal. ISSN impresso 0254-1106. ISSN 2182-7435 versão online. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs>. Acesso em: 05 mar. 2019.

REVISTA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA. Paraná: UFPR, 1993 - Quadrinial. ISSN impresso 0104-4478. ISSN 1678-9873 versão online. Disponível em: <http://www.scielo.br/rsocp>. Acesso em: 05 mar. 2019.

REVISTA ESTUDOS FEMINISTAS. Florianópolis: UFSC, 1992 - Trienal. ISSN impresso 0104-026X. ISSN 1806-9584 versão online. Disponível em: <http://www.scielo.br/ref>. Acesso em: 05 mar. 2019.

REVISTA IDEIAÇÃO. Feira de Santana: UFEFS, 2008 - Trienal. ISSN on-line 2359-6384. Disponível em: <http://periodicos.uefs.br/index.php/revistaideacao/index>. Acesso em: 05 mar. 2019.

TRANSACTIONS OF THE ROYAL HISTORICAL SOCIETY. Cambridge: Cambridge University Press, 1872 - Anual. ISSN impresso 0080-4401. ISSN 1474-0648 versão online. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/transactions-of-the-royal-historical-society>. Acesso em: 05 mar. 2019.

ARTIGOS EM PERIÓDICOS

ARAÚJO, Cícero. República e democracia. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 51, p. 5-30, 2000. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452000000300002>. Acesso em: 5 mar. 2019.

ARAÚJO, Cícero. Legitimidade, justiça e democracia: o novo contratualismo de Rawls. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 57, p. 73-85, 2002. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-6445200200020004&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-6445200200020004&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em: 5 mar. 2019.

ARAÚJO, Cícero. Representação, soberania e a questão democrática. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 1, p. 47-61, 2009. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/6592>. Acesso em: 5 mar. 2019.

AVRITZER, Leonardo. Teoria democrática e deliberação pública. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 50, p. 25-46, 2000. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452000000200003>. Acesso em: 5 mar. 2019.

BIROLI, Flávia. Teorias feministas da política, empiria e normatividade. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 102, p. 173-210, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-173210/102>. Acesso em: 6 mar. 2019.

BRAGA, Leonardo Carvalho. O debate cosmopolitismo x comunitarismo sobre direitos humanos e a esquizofrenia das relações internacionais. Contexto Internacional, Rio de Janeiro, v. 30, n. 1, p. 141-169, 2008. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-85292008000100004>. Acesso em: 6 mar. 2019.

COHEN, Joshua; SABEL, Charles. Directly-Deliberative Polyarchy. European Law Journal, v. 3, n. 4, p. 313-342, 1997. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/1468-0386.00034>. Acesso em: 5 mar. 2019.

COHEN, Joshua; SABEL, Charles. Virtude, interesse, desejo (sobre pensar a República). Lua Nova - Revista de cultura de política, São Paulo, n. 51, p. 162-168, 2000. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452000000300010>. Acesso em: 5 mar. 2019.

COSTA, Sérgio. Categoria analítica ou passe-partout político-normativo: notas bibliográficas sobre o conceito de sociedade civil. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais (BIB), Rio de Janeiro, n. 43, p. 3-26, 1997. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-43/>. Acesso em: 5 mar. 2019.

COSTA, Sérgio. Democracia cosmopolita: déficits conceituais e equívocos políticos. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 18, n. 53, p. 19-32, 2003. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092003000300002>. Acesso em: 5 mar. 2019.

EISENBERG, José; POGREBINSCHI, Thamy. Pragmatismo, direito e política. Novos Estudos CEBRAP, Rio de Janeiro, n. 62, p. 107-121, 2002. Disponível em: <http://novosestudos.uol.com.br/produto/edicao-62/#591a6d3b30c7b>. Acesso em: 5 mar. 2019.

FARIA, Cláudia Feres. Democracia deliberativa: Habermas, Cohen e Bohman. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 50, p. 47-68, 2000. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452000000200004>. Acesso em: 5 mar. 2019.

FRASER, Nancy. Repensando o reconhecimento. Enfoques, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, 2010. Tradução: Edna Velloso de Luna. Disponível em: <http://www.enfoques.ifcs.ufrj.br/ojs/index.php/enfoques/article/view/102>. Acesso em: 5 mar. 2019.

GÔES, Camila. Dilemas da tradução do marxismo na periferia: Antonio Gramsci e os fundamentos dos subaltern studies. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 102, p. 299-351, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-299351/102>. Acesso em: 6 mar. 2019.

KABEER, Naila. Empowerment, citizenship and gender justice: a contribution to locally grounded theories of change in women's lives. Ethics and Social Welfare, v. 6, n. 3, p. 216-232, 1 set. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/17496535.2012.704055>. Acesso em: 5 mar. 2019.

KERSTENETZKY, Célia de Andrade Lessa. Desigualdade e pobreza: lições de Sen. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 15, n. 42, p. 113-122, 2000. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092000000100008>. Acesso em: 5 mar. 2019.

KERSTENETZKY, Célia de Andrade Lessa. Desigualdades justas e igualdade complexa. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 47, p. 5-26, 1999. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451999000200002>. Acesso em: 5 mar. 2019.

KERSTENETZKY, Célia de Andrade Lessa. Por que se importar com a desigualdade. Dados, Rio de Janeiro, v. 45, n. 4, p. 649-675, 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582002000400004>. Acesso em: 5 mar. 2019.

KRITSCH, Raquel; VENTURA, Raissa W. Teoria política contemporânea, pluralidade e pluralismo: um debate. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 102, p. 15-55, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-0102-015055/102>. Acesso em: 6 mar. 2019.

LAVALLE, Adrián Gurza. Cidadania, igualdade e diferença. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 59, p. 75-93, 2003. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452003000200004>. Acesso em: 5 mar. 2019.

LAVALLE, Adrián Gurza. Crítica ao modelo da nova sociedade civil. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 47, p. 121-135, 1999. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451999000200007>. Acesso em: 5 mar. 2019.

LAVALLE, Adrián Gurza; HOUTZAGER, Peter P.; CASTELLO, Graziela. Democracia, pluralização da representação e sociedade civil. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 67, p. 49-103, 2006. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452006000200004>. Acesso em: 5 mar. 2019.

LOUREIRO, Maria Rita. Interpretações contemporâneas da representação. Revista Brasileira de Ciência Política, Rio de Janeiro, v. 1, p. 63-93, 2009. Disponível em: <http://www.periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/6594>. Acesso em: 5 mar. 2019.

MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 10, n. 29, p. 5-34, 1995. Disponível em: [http://anpocs.com/images/stories/RBCS/rbcs29\\_01.pdf](http://anpocs.com/images/stories/RBCS/rbcs29_01.pdf). Acesso em: 5 mar. 2019.

MANIN, Bernard. On Legitimacy and Political Deliberation. Political theory, v. 15, n. 3, p. 338-368, 1987. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1177/0090591787015003005>. Acesso em: 5 mar. 2019.

MATOS, Patrícia. O reconhecimento, entre a justiça e a identidade. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 63, p. 143-161, 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452004000300006>. Acesso em: 5 mar. 2019.

MELO, Rúriom. Teoria política e pesquisa social. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 102, p. 211-230, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-211230/102>. Acesso em: 6 mar. 2019.

MIGUEL, Luís Felipe. Impasses da accountability: dilemas e alternativas da representação política. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, n. 25, p. 25-37, 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782005000200004>. Acesso em: 5 mar. 2019.

MIGUEL, Luís Felipe. Sorteios e representação democrática. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 50, p. 69-96, 2000a. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452000000200005>. Acesso em: 5 mar. 2019.

MIGUEL, Luís Felipe. Um ponto cego nas teorias da democracia: os meios de comunicação. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais (BIB), Rio de Janeiro, n. 49, p. 51-77, 2000b. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-49>. Acesso em: 5 mar. 2019.

MUSSI, Daniela Xavier Haj; BIANCHI, Alvaro. Antonio Gramsci, a cultura socialista e a revolução russa. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 102, p. 267-298, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-267298/102>. Acesso em: 6 mar. 2019.

NEVES, Marcelo. Luhmann, Habermas e o estado de direito. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 37, p. 93-106, 1996. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451996000100006>. Acesso em: 5 mar. 2019.

PERISSINOTTO, Renato; SZWAKO, José. Movimentos sociais como teóricos políticos: Wolin, ideias e políticas públicas. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 102, p. 231-263, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-231263/102>. Acesso em: 6 mar. 2019.

PETTIT, Philip. Freedom as antipower. Ethics, Chicago, v. 106, n. 3, p. 576-604, 1 abr. 1996. Disponível em: <https://doi.org/10.1086/233648>. Acesso em: 5 mar. 2019.

PHILLIPS, Anne. De uma política de idéias a uma política de presença? Estudos Feministas, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 268-290, 2001. Tradução: Luís Felipe Miguel. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2001000100016>. Acesso em: 5 mar. 2019.

PINTO, Célio Regina Jardim. Espaços deliberativos e a questão da representação. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 19, n. 54, p. 97-113, 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092004000100006>. Acesso em: 5 mar. 2019.

PINZANI, Alessandro. Teorias políticas tradicionais e teoria crítica. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 102, p. 57-91, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-057091/102>. Acesso em: 5 mar. 2019.

REIS, Bruno P. W. Going home in peace: the economy of virtues, and apathy as a right. Brazilian Political Science Review, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 10-24, 2007. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=394341990001>. Acesso em: 5 mar. 2019.

RIBEIRO, Renato Janine. Filosofia, ação e filosofia política. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 13, n. 36, p. 143-149, 1998. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69091998000100010>. Acesso em: 5 mar. 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Más allá de la imaginación política y de la teoría crítica eurocéntrica. Revista crítica de ciencias sociales, Coimbra, n. 114, p. 75-116, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/rccs.6784>. Acesso em: 5 mar. 2019.

SILVA, Ricardo. Da história do pensamento político à teoria política histórica: variações da hermenêutica do conflito de Quentin Skinner. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 102, p. 137-171, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-137171/102>. Acesso em: 6 mar. 2019.

SKINNER, Quentin. Thomas Hobbes on the Proper signification of liberty The Prothro Lecture. Transactions of the Royal Historical Society, v. 40, p. 121-151, dez.1990b. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/3679165>. Acesso em: 5 mar. 2019.

SOUZA, Jessé. Uma teoria crítica do reconhecimento. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 50, p. 133-158, 2000. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452000000200008>. Acesso em: 5 mar. 2019.

SOUZA, Luiz Gustavo da Cunha de. Axel Honneth e a reformulação da ideia do socialismo: dos proletários aos cidadãos. Revista Ideação, Feira de Santana, n. 36, p. 121-143, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.13102/ideac.vi36.3151>. Acesso em: 5 mar. 2019.

VIEIRA, Oscar Vilhena. A constituição como reserva de justiça. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 42, p. 53-97, 1997. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451997000300003>. Acesso em: 5 mar. 2019.

VITA, Álvaro de. Democracia deliberativa ou igualdade equitativa de oportunidades? Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, n. 66, p. 111-128, 2003. Disponível em: <http://novosestudos.uol.com.br/produto/edicao-66/#591bca7d11e62>. Acesso em: 5 mar. 2019.

VITA, Álvaro de. Democracia e justiça. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 50, p. 5-23, 2000. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452000000200002>. Acesso em: 5 mar. 2019.

VITA, Álvaro de. Teoria política normativa e justiça rawlsiana. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 102, p. 93-135, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-093135/102>. Acesso em: 6 mar. 2019.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 67, p. 139-190, 2006. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452006000200006>. Acesso em: 5 mar. 2019.

EDITAL 145/2022-STGP/CF - CONVOCACÃO A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Franca, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Colaborador, por prazo determinado de 1 ano, em 24 horas semanais de trabalho, na área de Direito Privado, subárea Direito Empresarial e Direito do Consumidor, junto ao Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho, objeto do Edital nº 117/2022-STGP/CF, para provas a serem realizadas no dia 6 de outubro de 2022, nas dependências da Sala da Congregaçã

- Bloco Administrativo II, do prédio desta Faculdade, sito à Avenida Eufrásia Monteiro Petráglia, 900 – CEP: 14409-160 – Jd. Dr. Antônio Petráglia - Franca/SP, conforme segue: APRESENTAÇÃO, SEGUIDA POR ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – de caráter classificatório, deverá ter, no máximo, 80 (oitenta) minutos, sendo no máximo 20 (vinte) minutos onde o/a candidato/a deverá demonstrar seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado e dez minutos para cada membro da Banca Examinadora arguir o/a candidato/a, que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

08h30 - DANILO HENRIQUE NUNES – 32.746.840-3 -SSP/SP 09h50 - ALINE CRISTINA MANTOVANI GENEVOZ – 44.281.718-6 -SSP/SP 13h00 - CAROLINA ASSES FERREIRA – 32.744.117-3 -SSP/SP 14h20 - MARK PICKERSGILL WALKER DE MEDEIROS – 1085840757 -SSP/RS 15h40 - FABIO GARCIA LEAL FERRAZ

– 43.480.722-9 -SSP/SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Proc. 724/2022-FCHS/CF EDITAL 146-2022-STGP/CF – Resultado e Classificação A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Relações Internacionais, na área Política Internacional, sub-área de conhecimento Integração Internacional, Conflito, Guerra e Paz e na disciplina: Ações Humanitárias Internacionais e Direitos Humanos, objeto do Edital 100-2022-STGP-CF, realizado no período de 31-8 a 2-9-2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) NOME – RG – Média Final – Classificação VANESSA CAPISTRANO FERREIRA CALDAS – 40.684.003-9 -SSP/SP - 8,16 - 3º lugar

Examinador – Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média Examinador 1: 10,00 / 7,50 / 6,00 / 7,83 Examinador 2: 10,00 / 7,50 / 8,50 / 8,50 Examinador 3: 10,00 / 7,00 / 7,50 / 8,16

KIMBERLY ALVES DIGOLIN- 34.671.260-9-SSP/SP - 9,16 - 1º lugar Examinador – Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,00 / 9,00 / 8,50 / 8,83 Examinador 2: 9,00 / 10,00 / 8,50 / 9,16 Examinador 3: 9,00 / 10,00 / 9,50 / 9,50

ANDRÉ LUIZ PEREIRA SPINIELI – 50.521.664-4-SSP/SP - 8,50 - 2º lugar Examinador – Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,50 / 8,00 / 9,00 / 8,50 Examinador 2: 8,50 / 8,50 / 9,00 / 8,66 Examinador 3: 8,50 / 7,50 / 7,00 / 6,95

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) Nº / ORDEM DE INSCRIÇÃO – RG – MÉDIA 06 – 44.937.461-0-SSP/SP – 6,95 Examinador – Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,37 / 5,50 / 7,00 / 6,95 Examinador 2: 8,37 / 5,50 / 7,00 / 6,95 Examinador 3: 8,37 / 5,50 / 7,00 / 6,95

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S) Nº / Ordem de Inscrição - RG 01 – 45.240.182-3-SSP/SP 04 – 25.599.045-5-SSP/SP 05 – 38.093.345-7-SSP/SP

Caberá recurso à Congregaçã, no prazo de 5 dias úteis, devendo ser requerido no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>.

Processo 851-2022-FCHS-CF.

Processo 851-2022-FCHS-CF.

Processo 851-2022-FCHS-CF.

Processo 851-2022-FCHS-CF.

Processo 851-2022-FCHS-CF.

Processo 851-2022-FCHS-CF.

Processo 851-2022-FCHS-CF.

Processo 851-2022-FCHS-CF.



**unesp**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Câmpus de São José do Rio Preto

Fis. _____
Proc. _____

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Ibilce

**EDITAL N° 191/2022-CSJRP - Proc. n° 541/2022-CSJRP – Abertura de Inscrições**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 216/2021-RUNESP de 24/11/2021, publicado em 25/11/2021 e com base na Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP n° 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Química e afins, subárea de conhecimento Físico-Química e no conjunto de disciplinas "Físico-Química" e "Físico-Química II" junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

**1. REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

**OBS:** Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de ~~25/05 a 08/06/2022~~ **23/06/2022**, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

**2.2.** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 118,00** (cento e dezoito reais), por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (chave PIX), e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**2.3.** A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

**2.4.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área ou subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;



**3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

**4.1.1.** Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

**4.1.3.** anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

**4.1.4.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.1.5.** Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

**4.2.** No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

#### **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**5.3** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 25/05/2022 às 23:59 horas do dia 26/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no



campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

**5.3.1.** O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

**5.4.** Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 27/05/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

**6.1.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.1.2.** O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

## **7. COMISSÃO EXAMINADORA**

**7.1.** As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

**7.2.** A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

**7.3.** A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

**7.4.** A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

**7.5.** No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

**7.6.** Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

**7.6.1.** A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

**7.6.2.** Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

**7.6.3.** Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar *ex officio*, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de



impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

**7.7.** Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

**7.8.** A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

## **8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**8.1.** O concurso de provas e títulos constará de três fases:

- I - prova escrita, que poderá ter caráter classificatório;
- II - Prova Didática, de caráter classificatório;
- III - Análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

**8.2.** O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

**8.2.1.** O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

**8.2.2.** No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

**8.3.** As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

**8.3.1.** Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**8.3.2.** No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).



**8.4.** Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

**8.4.1.** Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

**8.4.2.** A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

**8.4.3.** A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.

**8.4.4.** Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

**8.4.5.** O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

**8.5.** Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

**8.5.1.** Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

**8.5.2.** Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

**8.5.2.1.** Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

**8.5.3.** Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

**8.5.4.** Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

**8.5.5.** Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

**8.5.6.** Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

**8.5.7.** Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



**9.1.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita – peso 1
- Prova Didática – peso 2
- Análise do Curriculum Lattes documentado – peso 1

**9.2.** A Prova Escrita constará de questões dissertativas sobre tema a ser sorteado no início da prova, a partir de lista de pontos preparada pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso. Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado, e mais 3 horas para a elaboração da prova. A prova escrita serão atribuídos até 10 pontos.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

Elementos de Conteúdo - pontuação máxima = 10,00

- Fundamentos Teóricos e Conceitual - 7,00;
- Clareza e Objetividade - 3,00.

**9.3.** A Prova Didática consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação máxima serão:

- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula - 2,50;
- Clareza expositiva - 3,00;
- Domínio conceitual do assunto - 3,00;
- Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada - 1,50.

**9.4.** Na Análise do Curriculum Lattes documento os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Formação/Títulos – Pontuação máxima = 3,00

- Doutor em Química - 3,00;
- Doutor em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 2,50;
- Doutorando em Química - 2,00;
- Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 1,50;
- Mestre em Química - 1,00;
- Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 0,50.

OBSERVAÇÃO: Será considerada somente a titulação máxima do candidato.

b) Atividades Científicas – Pontuação máxima = 2,50

- Artigo JCR (Journal of Citation Reports)  $\geq 4$  - 0,50 por artigo;
- Artigo JCR (Journal of Citation Reports)  $2 \geq \text{JCR} > 4$  - 0,25 por artigo;
- Artigo JCR (Journal of Citation Reports)  $0 \geq \text{JCR} > 2$  - 0,10 por artigo;
- Livros publicados - 0,50 por livro;
- Capítulos de livros publicados - 0,30 por capítulo (limitado a 5 capítulos).

OBSERVAÇÕES:

- (1) Serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 anos até a data da inscrição do candidato no concurso.
- (2) Serão considerados somente artigos já publicados ou aceitos para publicação.

c) Atividades Didáticas – Pontuação máxima = 3,50

- experiência na Graduação na(s) disciplina(s) do concurso – Até 2,00;
- experiência na Graduação em outras disciplinas - Até 1,50;
- experiência em outros níveis - Até 0,50.



d) Outras Atividades Profissionais Relevantes - pontuação máxima = 1,00.

## 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**10.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

**10.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**10.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Análise do Curriculum Lattes documentado;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

**11.2.** O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

**11.3.** o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

## 12. CONTRATAÇÃO

**12.1.** A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

**12.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

**12.3.** O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

**12.4.** Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**12.5.** Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**12.6.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

**12.7.** Não registrar antecedentes criminais.

**12.8.** O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

**13.2.** A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.





**13.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

**13.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

**13.5.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

**13.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**13.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

**13.8.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

**13.9.** A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**13.10.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**13.11.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**13.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

**13.13.** Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

## ANEXO I

### PROGRAMA

1. Cinética Química
2. Eletroquímica
3. Equilíbrio Químico
4. Fenômenos de superfície
5. Líquidos e soluções
6. Sistemas dispersos

### BIBLIOGRAFIA

- ATKINS, P. W.; PAULA, J. **Físico-química**. 10. ed. Barueri: LTC, 2018. v. 1 e 2.
- BALL, D. W. **Físico-química**. São Paulo: Cengage Learning, 2005. v. 1 e 2.
- BRETT, A. M. O.; BRETT, C. M. A. **Electroquímica: princípios, métodos e aplicações**. Coimbra: Almedina, 1996.
- CASTELLAN, G. W. **Fundamentos de físico-química**. Barueri: LTC, 1986.
- DENARO, A. R. **Fundamentos de eletroquímica**. São Paulo: Edgard Blücher, 1974.
- DIAS, S. V. E.; DA COSTA, G. **Físico-química e termodinâmica**. Curitiba: InterSaberes, 2020.



**unesp**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Câmpus de São José do Rio Preto

Fis. _____
Proc. _____

-----

- LEVINE, I. N. **Físico-química**. 6. ed. Barueri: LTC, 2012. v. 1.
- MAHAN, B. H. **Química**: um curso universitário. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.
- MOORE, W. J. **Físico-química**. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1976. v. 1 e 2.
- TICIANELLI, E. A.; GONZALEZ E. R. **Eletroquímica**. São Paulo: Edusp, 2013.

**Publicado no DOE de 21/05/2022, pág. 331 Seção I.**  
**Prorrogação das inscrições publicada no DOE de 08/06/2022, pág. 275 Seção I.**